



Relatório ou parecer da Unidade de Auditoria Interna

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-PI, art. 11, I e II, da Resolução TRE-PI nº 271/2013, foi elaborado para o exercício de 2018 o Plano Anual de Auditoria Interna, abrangendo a realização de 4 (quatro) auditorias, referentes às áreas de Gestão de Pessoas e de Gestão Administrativa, tendo como objetos:processo de gestão da força de trabalho (integrada TSE), processo de elaboração da folha de pagamento, processo de governança, gestão, riscos e controles de TIC (coordenada CNJ) e auditoria de gestão – Tribunal de Contas da União.

A auditoria no processo de gestão da força de trabalho foi realizada em atendimento a Resolução TSE nº 23.500/2016, que instituiu a realização de auditorias integradas no âmbito da Justiça Eleitoral.

A auditoria na área de tecnologia da informação, com escopo na avaliação de conteúdos estabelecidos para governança, gestão, riscos e controles de TIC, faz parte das ações coordenadas de auditoria do CNJ, aprovadas pelo Parecer nº 7/2014 – SCI/Presi/CNJ e previsto na Resolução CNJ nº 171/2013. Relativo a esta auditoria, informa-se que não houve, por parte da Unidade de Controle Interno emissão de Relatório, bem como de recomendações.

A auditoria de gestão-TCU foi realizada para compor o processo de contas, em observância ao disposto na DN TCU nº 163/2017, visto que este Regional foi relacionado para ter suas contas de 2017, julgadas pelo TCU.

O Plano contemplou, ainda, a realização de **monitoramento das auditorias**. O monitoramento foi realizado nas seguintes auditorias:concessão de férias, adicional de qualificação, abono de permanência, na área de Gestão de Pessoas, e almoxarifado, gestão e fiscalização de contratos, gestão de suprimentos de materiais eleitorais, gestão de armazenamento e manutenção das urnas, na área de Gestão Administrativa.

As auditorias internas realizadas avaliaram o cumprimento dos normativos concernentes aos respectivos temas, bem como avaliaram, também, os controles internos existentes de modo a prevenir incorreções e/ou irregularidades nos procedimentos adotados pela Administração.

A ação de monitoramento das auditorias verificou o cumprimento das determinações oriundas das auditorias, e encaminhou os resultados à Presidência deste Regional, para conhecimento e providências necessárias, possibilitando, assim, à Alta Administração acompanhar o andamento da implementação dessas determinações.

Destaca-se, abaixo, as principais constatações feitas nas auditorias realizadas no exercício de 2018, que ensejaram em recomendações e posterior determinações da Presidência, bem como as áreas avaliadas na auditoria de gestão – TCU:

➤ Gestão da Força de Trabalho



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Objetivo: avaliação da garantia e adequação do dimensionamento da força de trabalho em termos quantitativos e qualitativos para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

Principais constatações:

- Insuficiência de critério técnico para embasar as decisões relativas a quantitativo e perfil da força de trabalho no TRE/PI;
- Ausência de política de sucessão e identificação de ocupações críticas, bem como de projeções de vacâncias;
- Inadequação de lotações nos cartórios Eleitorais.

➤ **Auditoria de Gestão - TCU**

Objetivo: atender às disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº 63/2010 e na Decisão Normativa TCU nº 163/2017, para compor o processo de contas para julgamento pelo TCU.

Avaliações realizadas:

- Avaliação das peças exigidas no Relatório Anual de Gestão;
- Avaliação dos resultados da gestão relacionada ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano estratégico;
- Avaliação dos indicadores de desempenho instituídos pelo Tribunal;
- Avaliação da gestão de pessoas relacionada a adequabilidade da força de trabalho;
- Avaliação da gestão de compras e contratações;
- Avaliação da gestão de TI, relativo à gestão de suprimento de materiais eleitorais e à gestão de armazenamento e manutenção das urnas eletrônicas;
- Avaliação dos controles internos relacionados ao cumprimento dos objetivos estratégicos;
- Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.

Além disso, a Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas encaminhou ao Tribunal de Contas da União, durante o ano de 2018, os atos de pessoal relativos a admissões, pensões e aposentadorias, por meio do e-Pessoal – Sistema de Atos de Pessoal, bem como emitiu pareceres em processos administrativos da área de Gestão de Pessoas, demandados pela Administração Superior.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

O Plano de Auditoria não foi cumprido em sua inteireza em face da não conclusão da auditoria no processo de elaboração da folha de pagamento. Os trabalhos relativos a essa auditoria foram prorrogados para o exercício de 2019, por meio de solicitação acolhida pela Presidência do Tribunal, em virtude de toda equipe da Unidade de Controle Interno compor a Comissão de Análise de Prestações de Contas de Campanha das Eleições 2018, cujas ações se iniciaram já no mês de setembro. Cumpre registrar que a análise de prestações de contas partidárias anuais e de campanha, ficam a cargo da Unidade de Controle Interno no TRE-PI.

Ressalta-se que os trabalhos que envolvem as fases de planejamento e execução da mencionada auditoria, foram realizados em 2018, restando pendente para 2019 somente a fase de Relatório.

LEONARDO MORAES JUNIOR
Coordenador de Controle Interno